

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2010

Srs. Ministros,

Estamos vivendo um momento histórico. É a primeira vez, em 11 anos, que o acervo processual do STF fica abaixo de 90.000 processos.

O Tribunal possui, hoje, 88.834 feitos em tramitação, o que representa uma redução de 9,4% em relação ao ano passado.

Essa redução deve-se, principalmente, à aplicação da sistemática da repercussão geral, que já resultou, desde 2007, em redução de 41,2% no número de recursos extraordinários e agravos de instrumento que chegam à Corte.

Além da diminuição no volume de entrada, a atuação originária da Presidência nos recursos manifestamente inadmissíveis evitou a distribuição de 34.705 processos (50,6% do total de processos recebidos) e permitiu uma redução de 75% na distribuição de AIs, e REs, em relação a 2007 e de 30,3% em relação ao ano passado. Além disso, apenas 8,3% dessas decisões foram objeto de agravo regimental, o que revela queda da taxa de recorribilidade de decisões da Presidência, em relação ao ano passado (10,3%).

Em 2010 foram distribuídos apenas 33.892 processos de todas as classes, em oposição aos 106.128 processos de 2007, o que representa uma média de 282 processos/mês para cada Ministro. Em 2007, a média era de 907 processos/mês.

O Plenário reuniu-se 38 vezes em sessões ordinárias e 41 vezes em sessões extraordinárias, totalizando 79 sessões em que foram proferidas 2.213 decisões, sejam finais, liminares ou interlocutórias. A Primeira Turma reuniu-se em 35 sessões ordinárias e 3 sessões extraordinárias e proferiu 3.400 decisões. Já a Segunda Turma reuniu-se em 33 sessões ordinárias e 1 sessão extraordinária e proferiu 5.396 decisões.

No total, foram emitidas **10.775 decisões colegiadas** e **88.055 monocráticas**, além de **120** no Plenário Virtual, o que perfaz a soma de

98.927 decisões monocráticas e colegiadas da Corte, neste ano judiciário. Foram publicados, no período, **10.521** acórdãos.

A aprovação da Lei nº 12.322/2010, que alterou a natureza do agravo de instrumento, deve causar mudanças ainda mais significativas na atuação do Tribunal. Tal lei, inserida no II Pacto Republicano, foi sancionada em 9 de setembro de 2010 e entrou em vigor no dia 9 de dezembro.

E esse impacto é de ser previsto porque o agravo de instrumento é a classe processual mais numerosa do STF, uma vez que representa cerca de **50%** de todos os processos em tramitação. São **44.948** agravos de instrumento em um universo de **88.834** processos.

Decorrerão disso, pois, como boas conseqüências: a economia processual, a efetiva prestação jurisdicional e até mesmo a preservação ambiental.

Com a nova sistemática, o agravo será apreciado como preliminar ao recurso, o que deve favorecer a aplicação da repercussão geral, com a mitigação da jurisprudência defensiva desenvolvida ao longo dos anos, e que criou um sem-número de requisitos formais de admissibilidade para os AIs. Nós poderemos efetivamente tratar os recursos sob o ponto de vista do tema.

Sem a necessidade de formação do instrumento, muitos agravos deixarão de ser rejeitados. Só este ano, 12% das decisões proferidas negavam seguimento ao recurso por falta de peças. A eliminação desse tipo de barreira formal é um enorme avanço, pois aproxima a justiça do jurisdicionado.

Neste ano, 2.286 decisões davam provimento a AIs para determinar a subida do processo principal ao STF. Essa remessa, apuramos, tem demorado de 2 meses a 2 anos. A nova lei elimina esse tempo, pois não existirão nem a possibilidade nem a necessidade de conversão do agravo em RE, nem da subida dos autos principais para a apreciação da causa.

Atualmente, a Secretaria Judiciária - SEJ gerencia 9.000 AIs e REs sobrestados, que aguardam decisão do STJ. O antigo agravo, formado por

instrumento, permitia a remessa simultânea de recursos, o que dava espaço à ocorrência de provimentos conflitantes entre o STJ e o STF, em dano ao jurisdicionado. O gerenciamento supracitado é custoso e rouba do Tribunal tempo precioso a ser dedicado a outras tarefas.

Outros benefícios, a partir do novo agravo, são a desnecessidade da enorme papelada referente às cópias do processo original e a logística requerida para processá-la. Para se ter uma idéia do impacto ambiental em questão, só no STF, em 2009, os 42.189 agravos de instrumento processados somaram 20 milhões de folhas de papel.

Feito esse breve apanhado sobre a produção da Corte, há mais que deva ser dito sobre a prestação jurisdicional. Começo por salientar os temas que foram e continuarão a ser “carro-chefe” dos nossos trabalhos: a repercussão geral e o processo eletrônico.

REPERCUSSÃO GERAL

A repercussão geral é instituto que, em pouco mais de 3 anos de vigência, já modificou o perfil dos julgamentos do Supremo Tribunal Federal. Destinada a fortalecer o papel de corte constitucional, mediante aprimoramento do processo decisório e unificação da inteligência de matérias relevantes, representou proveito extraordinário, que, a meu ver, merece relevo: o trabalho conjunto entre os tribunais que, exigido para administração do sistema, estabeleceu frutífero clima de cooperação e atuação coordenada.

O STF começou a gerir seu estoque de processos sob o prisma do impacto concreto que seus julgamentos, em sede de controle difuso, implica sobre todo o Poder Judiciário. E, de modo correlato, todo o Poder Judiciário passou a acompanhar, muito de perto, os pronunciamentos da Corte.

É nossa tarefa acompanhar, com prioridade, os temas que sobrecarregam os tribunais, bem como aqueles sobre os quais haja divergência jurisprudencial. Cabe também ao Supremo responsabilizar-se pela disponibilidade eficiente de dados claros e bastantes, não somente para o Poder Judiciário, mas também para os jurisdicionados, e velar pela

manutenção de adequado canal de comunicação permanente entre todos os interessados.

Aos tribunais de origem, por seu turno, foi conferida não menor responsabilidade pelo bom sucesso do instituto. Além do gerenciamento de processos sobrestados, dispõem do instrumento de eleição de causas representativas das controvérsias, enquanto identificam temas que, pela particular relevância, serão encaminhados e julgados pelo STF, com poder de sobrestamento das demais causas que tenham por objeto o mesmo tema. Mais do que isso, nos assuntos em que o STF decida não haver repercussão geral, subsiste, agora valorizado, o entendimento de cada tribunal.

Para além da institucionalização da Repercussão como “gestão compartilhada”, que creio seja a melhor expressão que define a atuação do Poder Judiciário no que concerne a esse instituto, a constante troca de informações torna viável o conhecimento qualitativo do acervo dos tribunais, o que conduz a uma prestação jurisdicional mais efetiva, com a quantificação e o dimensionamento dos impactos sobre a sociedade, cuja referência deve ser preponderante no sistema.

Como se vê, não sem motivo o instituto da repercussão geral tem merecido atenção prioritária do Supremo Tribunal Federal, que lhe dedicou e dedica trabalho intenso de todos os Presidentes e das respectivas equipes, desde o início de sua implementação.

Foram aprovadas significativas modificações regimentais e administrativas para fortalecer e garantir a efetividade do instituto.

Criou-se o plenário virtual para julgamento da questão da repercussão geral, possibilitando que as manifestações e os votos sejam proferidos em meio eletrônico, com prazo de 20 (vinte) dias, para concretizar a desejável celeridade, sem prejuízo de prazo suficiente para reflexão.

Os gabinetes dos Ministros e as áreas administrativas foram adaptados ao gerenciamento do instituto.

Introduziu-se espaço exclusivo no sítio eletrônico do STF para pesquisa e acompanhamento dos temas.

Foi instituída, este ano, Comissão de Apoio à Repercussão Geral, formada por acadêmicos, advogados e outras pessoas que atuaram, desde o início, na implantação da sistemática do instituto, para assegurar seja, ao propósito, difuso o conhecimento e considerados todos os pontos de vista desses atores.

Além disso, tendo em vista a crescente necessidade de produção de conhecimento sobre a matéria e de busca de soluções aos desafios enfrentados cotidianamente, foi realizado, nos dias 17 e 18 de novembro, em parceria com o Ministério da Justiça, seminário sobre o tema, que contou com a participação de advogados, procuradores, magistrados e servidores de diversos tribunais. Como resultado, várias propostas foram apresentadas para o aperfeiçoamento do sistema, como a elaboração de dispositivos padrão relativos à repercussão geral para os regimentos internos dos demais tribunais.

Foi concebido, por fim, novo regime de gerenciamento por temas, que visa a facilitar-lhes a compreensão, para além de reafirmar a importância das questões para a repercussão geral, e já não de cada processo individual, pois se cuida de instituto que em muito se aproxima ao do controle concentrado de constitucionalidade.

No que diz respeito aos tribunais, colhem-se não poucos exemplos de boas práticas, com a criação de estruturas especializadas e métodos inovadores de gerenciamento e disponibilização de dados.

Os números falam por si. Desde 2007, o Supremo teve diminuição de 75 % (setenta e cinco por cento) dos feitos distribuídos. Essa saudável redução significa, numa de suas dimensões, rapidez na análise dos temas mais conspícuos.

Contam-se, hoje, 338 temas examinados sob o prisma da repercussão geral, dos quais já foram julgados, no mérito, 76. Diversas questões de direito tributário tiveram importância reconhecida, como o tiveram ainda outros temas, como, por exemplo, a incidência de taxa de juros em precatórios, a impossibilidade de prisão civil do depositário

infiel, aspectos ligados à inelegibilidade e casos de validade de gravação ambiental.

Igual importância atribuo ao processo eletrônico.

PROCESSO ELETRÔNICO

A utilização da tecnologia da informação como meio de tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais já é realidade no Brasil. Nossa Corte e outros tribunais recebem petições iniciais e recursais por meio eletrônico e já avançam na tecnologia para operar todos os trâmites processuais na plataforma eletrônica.

Além da celeridade processual, o processamento eletrônico dos feitos constitui instrumento valioso para o controle estatístico e o gerenciamento dos processos judiciais na Corte Suprema. A informatização contribui para a ampliação do acesso dos cidadãos aos processos em tramitação no tribunal. Amplia, portanto, também a transparência da atuação do tribunal, bem como a publicidade e a credibilidade das decisões proferidas.

A primeira ação do STF, rumo ao processo eletrônico, começou em 2007, com a remessa eletrônica dos Recursos Extraordinários, instituído pela Resolução nº 344/2007. Parte expressiva dos tribunais do país já está habilitada para isso.

Em 2009, com a Resolução nº 417/2009, foi inaugurado o peticionamento eletrônico, que se tornou obrigatório para as ações de controle concentrado de constitucionalidade (ADI, ADPF, ADO e ADC), tanto quanto para a Rcl e para a PSV.

A partir de agosto deste ano, nos termos da Resolução nº 427/2010, outras oito classes processuais foram acrescentadas ao rol do peticionamento exclusivamente eletrônico: AC, AR, HC, MS, MI, SL, SS, e STA .

O *habeas corpus*, contudo, comporta exceção no que se refere às pessoas que desejam entrar em causa própria, ou que não sejam assistidas por advogado, defensor público ou procurador. Em tais casos aceita-se o

pedido por meio físico, que é digitalizado pelo STF, para que tramite de forma eletrônica.

O processo eletrônico tornou-se, pois, programa institucional do Supremo, que define estratégias e ações coordenadas para a consolidação do processo judicial eletrônico, a partir de agenda de trabalho que inclui desenvolvimento de tecnologia, edição de atos normativos e parcerias institucionais. Seu objetivo é aproximar, integrar e inserir todos os agentes envolvidos (partes, advogados, Tribunais, PGR, AGU, defensorias e procuradorias, dentre outros), para uma gestão judiciária automática, simples, acessível, inteligente e, sobretudo, mais célere e mais econômica.

O escopo do programa vai além da digitalização dos processos. A proposta é tornar eletrônicas todas as fases ou momentos do processo: (a) o peticionamento, (b) a tramitação, (c) as comunicações e (d) a finalização. Será necessário, para tanto, adotar, com o envolvimento de todos, novo fluxo de tarefas.

O desafio é grande, todos sabemos, e impõe nova forma de trabalho, nova cultura.

Por essa especial razão, a implantação do programa vem sendo e continuará a ser gradativa. Toda informação relevante a respeito vem sendo e continuará a ser amplamente divulgada. A avaliação da relação custo/benefício, para migrar do meio físico para o eletrônico, será sempre balizada por critérios transparentes e objetivos, capazes de justificar e recomendar a evolução pretendida.

O certificado digital, que nada mais é do que uma carteira de identidade virtual, é ferramenta essencial ao peticionamento eletrônico. É por meio dele que as assinaturas digitais são certificadas e comprovam a autoria das peças e documentos que instruem os processos.

Em respeito às previsões da Lei nº 11.419/2006 (art. 2º, III, "a"), que dispõe sobre a informatização do processo judicial, o STF exige, assim como outros órgãos e entes públicos, que os certificados digitais aqui apresentados sejam emitidos por autoridades certificadoras que

observem o padrão da ICP-Brasil - INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA.

A ICP-Brasil adota padrão de excelência em matéria de segurança. Isso significa, em última análise: informação correta, precisa, disponível e confidencial, se necessário, bem como emitente e recebedor autênticos, que não podem, por nenhum motivo, alegar que não transmitiram ou receberam as informações eletrônicas, tal o grau de confiabilidade do sistema (não repúdio).

É importante salientar que a obtenção do certificado digital pelos advogados é medida de economia e de inclusão. Isto porque o custo médio mensal, para o advogado, por um certificado com validade de 3 anos, que lhe permite advogar em causas no País inteiro, é de cerca de R\$6,00. Óbvio, portanto, o amplo acesso que se abre a esses profissionais, que, sem se deslocar a Brasília, com todos os custos que isso implica, neste Brasil continental, poderão advogar na Suprema Corte.

Importantes diretrizes foram traçadas no que respeita à visualização de peças eletrônicas na *internet*. A ponderação entre os valores publicidade dos atos processuais e privacidade das partes fez com que definíssemos, com cuidado, as seguintes regras:

(a) as certidões e atos decisórios produzidos pelo Tribunal, bem como os dados básicos do processo, por serem públicos, estarão sempre disponíveis para consulta, na página eletrônica do STF, em “acompanhamento processual”;

(b) já a visualização das peças eletrônicas dos feitos que tramitam na Corte é realizada, desde 22/11/2010, apenas por meio do Portal do Processo Eletrônico, que exige o credenciamento do consulente e a utilização de certificação digital nos padrões definidos pela ICP-Brasil;

(c) as ações de controle concentrado de constitucionalidade, bem como os recursos extraordinários paradigmas de repercussão geral, por serem de interesse coletivo, continuarão a ser disponibilizados para consulta irrestrita, no sítio do STF, e

(d) os feitos que tramitam em segredo de justiça poderão ser acessados somente pelos advogados e partes cadastrados no processo.

No que respeita às comunicações eletrônicas, o STF celebrou convênios com a PGR, AGU e PGFN, com o objetivo de enviar intimações e citações eletrônicas.

A PGR já aderiu à solução que permite essa inovação no trâmite processual. Em breve, superados ajustes técnicos, AGU e PGFN estarão no mesmo estágio de desenvolvimento.

Além desses convênios o STF aderiu ao Malote Digital. O malote digital ou eletrônico, antes conhecido como sistema “Hermes”, foi desenvolvido pelo TJ do Rio Grande do Norte e já está instalado em 95% das unidades judiciais de todo País. Ele se assemelha a um e-mail corporativo com selo de autenticidade e confere caráter oficial aos documentos. Além de econômico e ágil, ele tem permitido, por exemplo, o envio seguro de cartas precatórias.

Essa ferramenta tem trazido ao Judiciário economia de tempo e recursos, além de ampliar a segurança na tramitação de documentos, evitando extravios.

A título de exemplo, a economia calculada pelo TJ/RN, em três anos de uso do sistema naquele Tribunal, é de cerca de R\$ 7 milhões com a dispensa de papel para a troca de mensagens e com a redução considerável de postagem de documentos.

Também são avanços que devem ser mencionados, ainda no âmbito da prestação jurisdicional: a obtenção de certidões online; a criação do serviço de “carga programada” (agendamento prévio pelo advogado da consulta dos autos físicos); a digitalização de todos os processos de competência da Presidência, em tramitação, além da conversão de 20.000 volumes de autos físicos em eletrônicos, e a transformação da Central do Cidadão na Secretaria do Cidadão e do Atendimento, desde maio deste ano.

Os resultados dessa nova unidade organizacional merecem relevo: em 2010 foram feitos cerca de 22.608 atendimentos (solicitações,

consultas, sugestões, reclamações, manifestações); ocorrências: são 1800/mês, na sua grande maioria (34%) de presos que buscam orientação sobre progressão de regime ou auxílio de defensor público; HC: cerca de 20% ingressam pela Central – em 2010 foram 600 HCs; as respostas são dadas: pessoalmente, por e-mail, correspondência e por telefone. A demanda de 2010 cresceu cerca de 40% em relação a 2009, o que denota, sem dúvida, maior aproximação com a sociedade.

AVANÇOS NA ÁREA CRIMINAL

A priorização da área criminal foi eleita como uma das diretrizes que pautaram a atuação do Supremo. Tal escolha levou em consideração a importância do tema para atuação do Poder Judiciário como um todo e para a realização da Justiça. O grande desafio é garantir a efetividade e a celeridade dos processos criminais, cujo conhecimento chega à atuação da Corte não só por meio das ações criminais originárias, mas também em recurso extraordinário, habeas corpus e reclamação. Mais do que garantir os valores já citados, é tarefa primordial do STF assegurar os direitos fundamentais relacionados ao devido processo legal.

Em 2010, o Tribunal deu prosseguimento aos trabalhos, iniciados na gestão do Ministro Gilmar Mendes, para dar celeridade e efetividade aos procedimentos criminais originários. Podem-se destacar, inicialmente, os esforços empreendidos pela Seção de Processos Originários Criminais, que examinou o fluxo de tramitação interna dos inquéritos e ações penais, eliminou deslocamentos inúteis e propôs alterações significativas aos Gabinetes, a fim de acelerar o andamento dos processos. A atenção conferida aos processos criminais conduziu a Corte às primeiras condenações em ações penais originárias, depois da Constituição de 1988.

Também me parece importante ressaltar a aprovação da Emenda Regimental nº 39, de 05 de agosto de 2010, que permite que o Presidente remeta diretamente ao órgão competente os habeas corpus que padeçam de incompetência manifesta – caso de mais de 87% dos pedidos impetrados em causa própria nesta Corte. A medida torna desnecessária a distribuição de tais casos ao relator, reduzindo o tempo de espera pelo interessado.

Ainda na área criminal, o Tribunal realizou no mês de dezembro o seminário “Provas e Gestão da Informação: novos paradigmas”, em parceria com a Procuradoria-Geral da República e o Ministério da Justiça. Na ocasião, os palestrantes – entre os quais destaco a Excelentíssima Ministra Cármen Lúcia e o Excelentíssimo Ministro Gilson Dipp – discutiram os desafios advindos da necessidade de adoção de novas tecnologias para a colheita e o gerenciamento de provas ao longo dos inquéritos e processos conduzidos no País. O alto nível dos debates correspondeu à importância do tema.

Por fim, cumpre referir a participação efetiva da Corte nos debates relativos à reforma do Código de Processo Penal. Aspectos importantes do projeto de lei, notadamente aqueles relativos ao processo e julgamento pelos tribunais superiores e ao instituto da repercussão geral, foram objeto de consideração. O Senado Federal, atendendo a uma solicitação deste Tribunal, e após várias reuniões de trabalho entre as equipes técnicas durante todo o segundo semestre, recebeu e acolheu diversas sugestões apresentadas pelos Ministros.

QUEBRA DE PARADIGMAS

Além dos resultados quantitativos e qualitativos alcançados, a Corte marca seu tempo, também, pela quebra de paradigmas, adotando medidas corajosas como: a) a distribuição corrente de feitos, em tempo real, e não mais em três horários pré-fixados; (b) a publicação diária de acórdãos, que representou a quebra de rotina mais espaçada, depois de quase 50 anos; (c) a comunicação feita à Presidência, pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em 02/12, zerou seu estoque de HCs e RHCs, o que é resultado da adoção, em seu gabinete, do “Sistema de Gestão de Qualidade”, que recebeu, da Fundação Vanzolini, o ISO 9001, em 2007, 2008 e 2010, pela excelência dos serviços prestados.

ALTERAÇÕES NO RISTF AGILIZAM EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Com o objetivo de conferir ainda mais agilidade à execução das decisões do STF e atualizar os dispositivos regimentais à realidade da Corte, várias alterações do Regimento Interno foram aprovadas durante o ano de 2010, conforme quadro:

Nº da ER	Alteração	Resumo
37	Inclusão de § 4º ao art. 105	Positivar a interpretação já conferida ao art. 105 combinado com o art. 13, VIII, do Regimento Interno, no sentido de que, existindo pedido de liminar, não há suspensão de prazos nos recessos.
38	Alteração do art. 66	Substituir o procedimento de rotina automática de distribuição em horários pré-definidos por distribuição automática no exato instante em que se anota no sistema informatizado a prevenção ou se indica que não há prevenção.
39	Inclusão de alínea “d” ao inciso V do art. 13	Conferir ao Presidente do Tribunal competência para despachar, como Relator, os habeas corpus que, impetrados em causa própria ou por quem não seja advogado, defensor público ou procurador, sejam inadmissíveis por incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente.
40	Inclusão de parágrafo único ao art. 133	Prever que os apartes constem do acórdão, salvo se cancelados pelo Ministro apartante, caso em que será anotado o cancelamento.
41	Alteração dos artigos 13 VI; 21, II; 340 e 341; e revogação do art. 344	Conferir racionalidade e celeridade ao serviço de prestação jurisdicional executiva no Tribunal no que se refere à distribuição de competência para execução e cumprimento das decisões da Corte.
	Inclusão de § 3º ao art. 324	Conciliar o procedimento de repercussão geral com o disposto no art. 135, §§ 3º e 4º, do Regimento e evitar situações em que o Relator fica vencido quanto à existência de repercussão geral e o tema constitucional fica prejudicado, pois a relatoria continuará com o ministro que previamente já se posicionou contra o próprio julgamento do recurso.
	Alteração da alínea “d” do inciso V do art. 13	Contemplar situação não prevista quando da criação da alínea, qual seja, a competência do Presidente para atuar, como Relator, nos habeas corpus que sejam inadmissíveis por incompetência manifesta, ainda que impetrados por advogados ou defensores públicos.
42	Alteração do art. 323 e inclusão dos artigos 323-A e 325-A	Incluir a possibilidade de o Presidente atuar como relator de processos para o reconhecimento de repercussão geral e reunir os processos com o Ministro Relator do “recurso paradigma”, para propiciar análise mais ampla do tema.
	Alteração dos incisos I e III do art. 38; dos §§ 1º, 2º, 5º, 11 e 12 do art. 67; do <i>caput</i> e do § 3º do art. 68; e revogação do § 2º do art. 68	Suprir omissões relativas (1) à distribuição de processos a cargo vago; (2) compensação que se fará ao Ministro que vier a ocupar a vaga e; (3) redistribuição de feitos desse acervo que gerarem prevenção para novos processos ao Ministro sorteado para o processo preventivo.
	Alteração do § 2º do art. 78 e inclusão do inciso VI-A ao art. 21	Atribuir ao Relator a apreciação das questões urgentes nos dias em que os trabalhos do Tribunal ficarem suspensos, isto é, sábados, domingos, feriados e nos dias em que o STF assim o determinar.
	Alteração dos artigos 57 e 60 e do <i>caput</i> e § 3º do art. 59	Adequar a redação do RISTF ao sistema de antecipação de despesas vigente no Código de Processo Civil. A Secretaria Judiciária, então, certificará nos autos o não recolhimento ou o recolhimento a menor do que estabelecem os normativos próprios sobre o tema, para apreciação do relator.
43	Alteração do art. 357	Definir que cada Gabinete de Ministro tenha, no mínimo, 3 ocupantes de cargo em comissão recrutados do Quadro do STF e compartilhar com todo o Tribunal a exigência da Lei nº 11.416/2006 para ocupação de funções comissionadas.

JULGAMENTOS QUE MARCARAM 2010

Por se tratar de ano de eleições gerais, muitos temas envolveram a política brasileira: (a) - RE nº 630147 - Lei da Ficha Limpa; (b) - ADI nº 4451 - Humor com candidatos; (c) - ADI Nº 4467 - Título de eleitor; (d) IF nº 5179, no DF; (e) HC nº 102732 – de José Roberto Arruda; (f) - MS nº 29.988 – Suplência e partidos políticos

Dentre outros temas, merecem menção: (a) - ADPF nº 153 – Lei da Anistia; (b) - ADI nº 3944 - implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD); (c) - HC nº 97.256 – substituição de pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em crimes de tráfico de entorpecentes; (d) - MS nº 28.279 – cartórios e concurso público; (e) - RE nº 389.808 – receita federal, sigilo bancário e autorização judicial.

PAPEL INSTITUCIONAL

II PACTO REPUBLICANO: no âmbito desse importante instrumento, merecem registro: (a) a Lei nº 12.322, que alterou o Agravo de Instrumento; (b) os projetos prioritários em fase avançada de aprovação na Câmara – PL nº 4723/2004: uniformiza a jurisprudência no âmbito os Juizados Especiais Cíveis; PL nº 4230/2004: prevê remissão de pena criminal por tempo de estudo; PL nº 4208/2001: cria novas medidas cautelares no processo penal; PL nº 3443: altera a lei de lavagem de dinheiro, e os projetos no Senado: PLS nº 77/2002: institui a certidão negativa de débitos trabalhistas, e PLC 317/2009: faculta ao STF o julgamento de recursos extraordinários tempestivos que envolvam casos com ampla repercussão social, ainda que inadmissível por causa formal.

AUDIÊNCIA PÚBLICA: O STF realizou sua 5ª audiência pública, sob a condução do Min. Ricardo Lewandowski, relator das duas principais ações (ADPF nº 186 e RE nº 597.285) sobre a chamada “política de cotas”, para ingresso no ensino superior.

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Ênfase especial mereceu o aprimoramento da comunicação com a sociedade, juízes, tribunais e advogados, a exemplo das seguintes iniciativas:

(a) criação do Informativo com as decisões da Corte, por ramo do direito e por temas, enviado a toda magistratura por e-mail (Canal do Magistrado) e já disponibilizado na página do STF na internet, para qualquer interessado;

(b) criação do Guia do Advogado, que reúne todas as informações de interesse desses profissionais, também já disponível na nossa página na internet;

(c) TV JUSTIÇA: reformulação de parte de sua programação, com ênfase em programas de interesse social; o ingresso da TV na era digital, com o Canal PONTO JUS - multiprogramação voltada à área do direito; novo formato para o Programa “Saber Direito”; criação do Programa Diversidades; Séries produzidas: “Petição Eletrônica”, “O Caminho do Processo”; Cobertura jornalística: Seminário de Repercussão Geral;

(d) RÁDIO JUSTIÇA: inauguração de novo Portal na intranet: a nova plataforma permite que todo material produzido e veiculado pela rádio seja baixado gratuitamente pela internet, inclusive as sessões plenárias; conquista de prêmios de jornalismo, a exemplo da matéria que retratou a história de presos em Fortaleza, beneficiados com os programas Mutirão Carcerário e Começar de Novo; apoio a ações institucionais do Tribunal e demais parceiros, a exemplo do CNJ, e divulgação do trabalho da Central de Atendimento.

FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O Supremo desenvolveu, ao longo de 2010, forte atividade de diplomacia judiciária, entendida como o conjunto das interações e relações entre sistemas jurídicos domésticos e estrangeiros, com vistas a aprimorar o funcionamento da Justiça. Como parte desse esforço, foi lançado em setembro o novo Portal Internacional do Supremo. A página concentra todas as informações relativas à atuação internacional do STF, com o objetivo de estabelecer um canal de diálogo com interlocutores de outros países sobre a Constituição e a Corte Constitucional brasileira. O portal tem versões em português, inglês e espanhol.

Estamos construindo sólidas relações com a Comissão de Veneza. Concretizaremos, em janeiro do próximo ano, o “II Congresso da Conferência Mundial sobre Justiça Constitucional”, onde mais de 200 representantes de Cortes Constitucionais de todos os continentes devem comparecer.

O Supremo ampliou sua participação no CODICES, banco de dados de jurisprudência mantido pela Comissão de Veneza. Adotamos novos critérios para seleção e apresentação de decisões relevantes do STF, e mais de 30 acórdãos foram integrados este ano ao acervo da Comissão. Além disso, o STF respondeu a 32 consultas do Fórum de Veneza, em que os membros da Comissão submetem consultas legais aos demais participantes.

O STF participou de 12 eventos multilaterais. Entre eles, destaca-se a criação da Conferência das Jurisdições Constitucionais dos Países de Língua Portuguesa - CPLP, durante reunião realizada em maio, em Lisboa. Em novembro, realizou-se em Brasília o “VIII Encontro das Cortes Supremas e Tribunais Constitucionais do Mercosul”.

No encontro de Brasília, os membros do Mercosul renovaram os protocolos que estabelecem programas de cooperação e intercâmbio de magistrados, servidores judiciais e estudantes.

A renovação dos protocolos permitirá a ampliação do programa de intercâmbio em 2011. O programa deve ser estendido aos países de língua portuguesa. A cooperação deverá abranger as áreas de informatização da Justiça, comunicação institucional (a partir da experiência inovadora da TV Justiça), resolução extrajudicial de conflitos e acesso à Justiça.

Coube-me a honra de presidir o Comitê Permanente da América Latina, que, por recomendação da ONU, elaborou proposta de reformulação das regras mínimas para tratamento de presos. Coordenei, também, a delegação brasileira ao 12º Congresso da ONU sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, realizada em abril, em Salvador, com a presença de quatro mil participantes. Por sugestão brasileira, de nossa iniciativa e aprovada pelo Congresso de Salvador, a unidade da ONU para prevenção do crime (UNODC) aprovou, no segundo semestre,

a convocação de uma convenção para revisão das regras mínimas para tratamento de presos. A convenção deve iniciar seus trabalhos em 2011.

No plano bilateral, o STF recebeu visitas de onze chefes de Estado ou de governo. Realizei, na representação da Corte, viagens de trabalho à França e aos Estados Unidos, e fui recebido pelo Presidente do Conselho Constitucional, Jean-Louis Debré, e pelo Chief Justice, John Roberts. Além de importante troca de opiniões sobre o trabalho cotidiano, como processos de deliberação e experiências concretas de controle de constitucionalidade, as reuniões abriram importantes oportunidades de cooperação futura. Nesse contexto, o STF e a Suprema Corte norte-americana deverão promover, em maio do ano que vem, o 2º Diálogo Jurídico Brasil-EUA.

Em novembro, proferi palestra sobre o processo de reforma e modernização do Judiciário brasileiro em seminário promovido pelo Banco Mundial, em Washington. O evento inseriu-se em entendimentos que o STF vem mantendo com a instituição financeira mundial, tendo em vista a cooperação em programas destinados a reduzir as assimetrias existentes entre os diferentes órgãos do Judiciário brasileiro (como as discrepâncias entre a Justiça Federal e as Justiças estaduais, assim como entre os tribunais das diferentes unidades da federação).

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao Supremo Tribunal Federal, no Orçamento da União para o exercício de 2010, foram destinados R\$ 518.935.728,00, assim distribuídos: Pessoal e Encargos Sociais - R\$ 302.646.344,00; Benefícios Sociais - R\$ 28.055.048,00; e, Outros Custeios e Capital - R\$ 188.234.336,00.

Em relação a 2009, o orçamento de 2010 experimentou um crescimento da ordem de 13,32%.

Entre as despesas de pessoal, merece menção a quitação de passivos junto aos servidores, no mês de dezembro, decorrente de decisão judicial com trânsito em julgado que determinou a incorporação de quintos resultantes da aplicação da Medida Provisória nº 2.225/2001-45, bem como o pagamento de parte da Parcela Autônoma de Equivalência devida a magistrados ativos, aposentados e pensionistas.

No plano dos benefícios sociais, atenção especial foi conferida à assistência médica e odontológica, com a destinação de R\$16.304.032,00 para manutenção da estrutura de assistência direta à saúde dos Ministros e servidores, bem como para atender a rede credenciada do programa de saúde da Corte, STF-Med.

Os recursos destinados ao pagamento de auxílio alimentação e auxílio pré-escolar experimentaram crescimento substancial devido ao reajuste desses benefícios durante o exercício, respectivamente, para R\$ 710,00 e R\$ 561,00.

Ressalte-se, também, a alocação de R\$14.000.000,00 no grupo de despesas de capital, para a realização de obras de reformas e adaptações prediais, com a finalidade de melhorar a segurança das instalações da Corte e proporcionar mais funcionalidade e comodidade ao público interno e externo.

O desempenho da execução orçamentária mostrou-se eficiente ao longo do exercício. Prevê-se, no último dia do ano, que a execução orçamentária ultrapasse 96% dos recursos alocados.

Ao final do primeiro quadrimestre foi instituído, por Resolução, o link “transparência” no sítio eletrônico do Tribunal. Esse acesso eletrônico permite que qualquer cidadão possa pesquisar, obter informações e acompanhar a gestão orçamentária e financeira da Corte, acerca de licitações, contratos, despesas com pessoal e gastos com a aquisição de materiais de consumo, equipamentos e aquisição de serviços.

Importante avanço foi a criação do “Sistema de Apuração de Custos do STF”, ferramenta gerencial que está em fase de homologação e que permite medir, controlar e avaliar os gastos da Corte com a prestação jurisdicional: custo individual do processo e por classe processual.

Outro importante instrumento de gestão é o “Sistema Base de Conhecimento”. Criado em 2010, compila os entendimentos dos órgãos de controle interno da Corte, e da jurisprudência do TCU, o que

possibilita às diversas áreas saber, previamente, acerca da adequação de processos administrativos à legislação vigente.

OBRAS, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES

O Tribunal obteve importantes resultados na execução do plano de obras previsto para 2010, todas com vistas à revitalização, à modernização e à melhoria das instalações físicas do complexo arquitetônico da Corte.

Entre as obras concluídas, menciono:

(a) - modernização do sistema de ar condicionado do Edifício Anexo II, com a substituição de torres de arrefecimento e o acréscimo de um *chiller* na central de água gelada, com o objetivo de melhorar as condições climáticas no referido edifício;

(b) - reforma e modernização do sistema elétrico do Edifício Anexo II, incluída a aquisição e instalação de *no-breaks* e grupos geradores para evitar constantes quedas e garantir a estabilidade de energia;

(c) - ampliação da sala cofre, com a instalação de aparelhos de ar condicionado e equipamentos de proteção contra incêndio, com a finalidade de oferecer proteção aos bancos de dados da Corte e do Conselho Nacional de Justiça;

(d) - instalação da sala de videoconferência no 3º andar do Edifício Sede, com o intuito de possibilitar a participação do Presidente, dos Ministros, de Juízes Instrutores e Auxiliares, bem como dos dirigentes administrativos em conferências, debates e audiências à distância, em tempo real, o que traz economia de recursos orçamentários e celeridade às atividades da Corte, e

(e) - reforma das salas de sessões da Primeira e da Segunda Turmas, bem como de suas salas de apoio, com a instalação de rede embutida de captação de áudio e vídeo e a substituição dos carpetes e móveis, além da adaptação das respectivas tribunas para os advogados portadores de necessidades especiais.

Também merece registro o projeto “novo leiaute”, proposto pela Assessoria de Gestão Estratégica e aprovado em sessão administrativa. Sua execução terá início quando da mudança do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para instalações próprias, no exercício de 2011. O projeto prevê a criação de um décimo primeiro gabinete, e a expansão dos atuais em cerca de 120 m², além do redimensionamento das áreas das diversas unidades administrativas da Corte.

A realização do projeto foi motivada pelas constantes solicitações de adequação de leiaute formuladas por todas as unidades do Tribunal. Nos últimos dois anos foram gastos aproximadamente R\$ 4.000.000,00 com reformas e, em razão da inexistência de diretrizes globais para a ocupação do espaço e de estudo acerca das necessidades específicas de cada unidade, as reformas, ainda que constantes, parecem nunca atendê-las plenamente.

SEGURANÇA

Nesta área, em 2010, foram adotadas medidas relacionadas à melhoria do controle de acesso às dependências da Corte, a exemplo de crachás diversificados para identificação de visitantes, de detectores de metais manuais e de aquisição de catracas eletrônicas.

Em fase final de aquisição, tais catracas serão instaladas com escâneres de raios-X e portais detectores de metais em todas as entradas, de modo a compartimentar o acesso às diversas áreas do Tribunal. Fechaduras eletromagnéticas já foram instaladas e restringem a circulação de pessoas às áreas de seu interesse laboral. Também foi aumentada a área coberta pelo Circuito Interno de Televisão- CFTV, com o acréscimo de 218 novas câmeras digitais e a reforma da sala de controle, agora com maior eficiência nas atividades de monitoramento.

GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE

Neste ano, 106 servidores participaram de curso de desenvolvimento gerencial e outros 889 servidores foram beneficiados com ações de treinamento, distribuídas em 209 eventos nas diversas áreas de interesse do Tribunal.

Os Programas de concessão de bolsas de pós-graduação e de língua estrangeira se consolidaram como valiosos instrumentos de capacitação e contemplaram 78 servidores, sendo 24 de pós-graduação e 54 de língua estrangeira.

O Plano de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais do Tribunal - STF-Med aumentou para 309 o número de credenciados médico-hospitalares no Distrito Federal e passou a cobrir todas as especialidades odontológicas.

Ainda no que respeita à saúde, está em fase de instalação o Centro de Assistência Fisioterápica, como parte do projeto que compreende, ainda, a instalação de clínica para avaliação e tratamento fisioterápico de lesões ortopédicas.

O Viva Bem – Programa de Qualidade de Vida do STF colocou em prática diversas ações direcionadas à área de educação financeira e ginástica laboral, como forma de incentivo à prática de hábitos de vida saudáveis. Durante a 10ª Mostra Nacional de Qualidade do Poder Judiciário, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Viva Bem ficou em terceiro lugar, dentre mais de 70 trabalhos que apresentaram experiências bem sucedidas nas áreas judicial, administrativa e de boas práticas, originários de todo o Brasil.

AVANÇOS TECNOLÓGICOS

Entre os principais avanços tecnológicos de 2010, merecem relevo a ampliação da capacidade de armazenamento de documentos e dados da Corte, tanto quanto a nova versão da intranet, com leiaute e funcionalidades novos, que facilitam a organização das informações e o acesso a elas.

ACESSIBILIDADE

No que se refere às ações de acessibilidade implementadas pela Corte por meio do Programa “STF Sem Barreiras” saliento:

(a) a contratação do serviço de interpretação de LIBRAS para proporcionar às pessoas com deficiência auditiva a participação nos atendimentos individuais, reuniões, eventos e interpretação de atos públicos relacionados ao Programa;

(b) a realização da II Mostra de Arte da Pessoa com Deficiência, no Espaço Cultural Ministro Menezes Direito, cujo objetivo foi ressaltar as habilidades e as potencialidades das pessoas com deficiência física e intelectual;

(c) a adaptação das tribunas de advogado das Salas das Turmas a fim de permitir o acesso dos advogados cadeirantes, e

(d) a implantação da comunicação visual em braile, no Edifício Sede e nos elevadores, a fim de tornar as placas sinalizadoras acessíveis aos deficientes visuais.

GESTÃO AMBIENTAL

No ano de 2010, cumpriu-se ambiciosa agenda ambiental, que minimizou impactos ao meio ambiente, a partir de diversas ações administrativas e operacionais da Corte, as quais deram ênfase à conscientização e ao envolvimento de todos – servidores e prestadores de serviços contratados – na consecução dos propósitos delineados.

Entre outras, integraram a referida agenda as seguintes ações:

(a) coleta seletiva e diária do lixo produzido, destinado a entidades filantrópicas que trabalham com material reciclado;

(b) substituição dos bebedouros (garrafão de 20 litros de água mineral) por purificadores (com utilização de água fornecida pela CAESB), a partir de março deste ano, o que possibilitou a economia de R\$ 32.000,00 no período compreendido entre março a novembro e a redução do impacto ambiental, uma vez que há menos descarte de garrafas de plástico derivadas do petróleo;

(c) o recolhimento e o descarte, por empresas especializadas, de 5.000 lâmpadas fluorescentes queimadas;

(d) o incentivo do uso de papel reciclável, com redução, até novembro, do consumo de papel proveniente da celulose em 18%;

(e) a realização do 2º Descarte de Documentos do STF, o que proporcionou ganho de espaço equivalente a 40 metros quadrados de área disponível no arquivo da Corte, e criou condições mais favoráveis para guarda de novos documentos, além de facilitar a busca de material para consulta; o material de descarte foi doado à cooperativas de reciclagem de papel.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Em 2010 foram digitalizados 75 processos históricos, que totalizaram 10.734 folhas. O procedimento é manual e cuidadoso, considerando o desgaste natural das páginas dos autos. A digitalização permite a consulta por mais usuários sem a manipulação e a destruição do original, servindo de informação para interessados na história do Poder Judiciário do País.

Também foram publicados dois novos livros da série Memória Jurisprudencial. Os homenageados são os Ministros Hahnemann Guimarães e Carlos Maximiliano. O objetivo dessas obras é resgatar a memória jurisprudencial e contribuir para a melhor compreensão da história do STF, a partir da redescoberta do pensamento dos juristas que fizeram parte da Corte.

Dentro do contexto da preservação da memória histórica da Corte, merece especial registro a transferência, para Brasília, dos móveis que compõem o mobiliário histórico do STF. Esses móveis estavam no Centro Cultural da Justiça Federal no Rio de Janeiro, sob contrato de comodato. Lá permanecerá, ainda, a mobília do antigo Plenário do Supremo.

A transferência incluiu a vinda dos móveis para Brasília, a disposição do mobiliário no Tribunal e a restauração especializada daqueles que necessitavam reparos. Alguns dos móveis que retornaram à Corte foram alocados no Gabinete da Presidência e no Salão Branco, enquanto outros estão expostos na Sala Contemporânea do Tribunal, aberta à visitação, regularmente.

A medida visou ao resgate do patrimônio do STF, bem como sua preservação e conservação, haja vista o relevante valor histórico para a memória do País.

GESTÃO ESTRATÉGICA

O modelo de Gestão Estratégica passou por uma grande reformulação. Mais do que revelar o desempenho da Corte em dados estatísticos e acompanhar a realização de metas, a gestão estratégica deve

representar, no Tribunal, um trabalho de articulação, integração e direcionamento.

O STF tem enfrentado inúmeros desafios na última década, como a explosão no número de demandas que chegam à Corte, a intensificação do contato com outros tribunais por conta do processo eletrônico e da repercussão geral, o estreitamento das relações com os outros poderes em iniciativas como os pactos republicanos, e a ampliação da visibilidade dos julgamentos e da atuação do Tribunal perante a sociedade brasileira.

Todos esses fatores reclamam um trabalho intensivo e sistemático de análise e orientação estratégicas a fim de que todos os esforços realizados pelo Tribunal, desde as rotinas administrativas até a nobre atividade de julgamento, se alinhem e produzam resultados efetivos, atendam às expectativas da sociedade e, assim, promovam a percepção de justiça.

Por conta disso, neste ano, realizamos reflexões profundas sobre a atuação da gestão estratégica e de todo o Tribunal. Essa análise permitiu a identificação dos nossos macroprocessos de trabalho, que traduzem uma visão sistêmica do Tribunal e compõem o Planejamento Institucional, portfólio de todas as ações e projetos relevantes em andamento. Essa visão sistêmica proporciona maior capacidade de articulação interna e de contextualização da atuação do Tribunal em relação a todo o Judiciário e do seu papel perante a sociedade.

A atuação em parcerias é fundamental para a construção de uma cultura organizacional mais aberta, participativa e integradora, que promove o orgulho institucional ao reunir grupos em torno de objetivos comuns. Nós temos, no STF, um corpo de servidores composto por pessoas de valor, que amam a instituição e que precisam de espaço e oportunidades para realizar todo o seu potencial. A gestão estratégica deve ser, assim, não só um elemento de promoção de eficiência, mas de uma excelência que só pode ser atingida por meio da valorização do fator humano.

Pois bem: caminhamos a passos largos, mas cumpre-nos reconhecer que ainda há muito por ser feito e é nosso dever pensar em como fazê-lo.

Ninguém nega que o excesso de processos despersonaliza a Justiça e faz do magistrado uma máquina julgadora, um escravo dos números. Dúvida também não há quanto à necessidade do uso de ferramentas tecnológicas de ponta, como instrumento de boa gestão, de bom desempenho, de eliminação de tempos mortos, de rotinas ociosas.

O grande desafio, porém, é transformar os avanços em ganhos **efetivos** para os jurisdicionados que tutelamos, com o mínimo de despersonalização. O cidadão que busca o Judiciário tem nome e sobrenome, e a demanda que traz afeta a sua vida.

Acredito que quanto mais nos debruçarmos nos temas constitucionais sobre os quais somos chamados a pronunciar-nos – e a repercussão geral acentua esse nosso papel de fixação de teses, assim como o julgamento das ações de controle concentrado –, mais valorizaremos a atuação deste Plenário e mais aptos nos tornaremos para o cumprimento de nossa missão.

Por fim, antes de desejar a todos bom descanso, quero brindá-los com as palavras sempre brilhantes, maduras e experientes de nosso decano, Ministro CELSO DE MELLO, a quem pedi que sintetizasse, com seu espírito lúcido, a missão desta Suprema Corte:

“Incumbe, ao Supremo Tribunal Federal, no desempenho de suas altas funções institucionais e como garantidor da intangibilidade da ordem constitucional, o grave compromisso que lhe foi soberanamente delegado pela Assembléia Nacional Constituinte - de velar pela integridade dos direitos fundamentais, de repelir condutas governamentais abusivas, de conferir prevalência à essencial dignidade da pessoa humana, de fazer cumprir os pactos internacionais que protegem os grupos vulneráveis expostos a injustas perseguições e a práticas discriminatórias, de neutralizar qualquer ensaio de operação estatal e de nulificar os excessos do Poder e os comportamentos desviantes de seus agentes e autoridades, que tanto deformam o significado democrático da própria Lei Fundamental da República.”